

ERRATA: ESTE EDITAL SUBSTITUI INTEGRALMENTE O EDITAL ANTERIORMENTE PUBLICADO E COMPARTILHADO COM AS FAMÍLIAS

1. Da apresentação

1.1 O **SENAI/SC – Joinville** resolve tornar público o Processo Seletivo destinado a estudantes devidamente matriculados nos primeiros e segundos anos do Ensino Médio da rede estadual de ensino das cidades de Joinville, Araquari, Garuva, Itapoá, São João do Itaperiú, São Francisco do Sul, Barra do Sul e Barra Velha (observados os pré-requisitos), na modalidade de **Curso Técnico**.

2. Do curso e das vagas

2.1 As **vagas** deste edital são, exclusivamente, para o curso **Técnico**, conforme detalhamento no quadro a seguir:

Nome do Curso	Data de Início	Data de Término	Turno	Vagas	Carga Horária
Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Execução: SENAI Joinville Sul	07/04/2025	11/12/2026	Matutino	64 (2 turmas)	1200h
Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Execução: SENAI Joinville Sul	07/04/2025	11/12/2026	Vespertino	64 (2 turmas)	1200h
Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Execução: SENAI Joinville Sul	07/04/2025	11/12/2026	Noturno	62 (2 turmas)	1200h
Técnico em Manutenção Automotiva - Execução: SENAI Joinville Sul	07/04/2025	11/12/2026	Matutino	114 (3 turmas)	1200h
Técnico em Manutenção Automotiva - Execução: SENAI Joinville Sul	07/04/2025	11/12/2026	Vespertino	114 (3 turmas)	1200h
Técnico em Manutenção	07/04/2025	11/12/2026	Noturno	39	1200h

Automotiva - Execução: SENAI Joinville Sul				(1 turma)	
Técnico em Planejamento e Controle da Produção – Execução: SENAI Joinville Sul	07/04/2025	11/12/2026	Matutino	80 (2 turmas)	800h
Técnico em Planejamento e Controle da Produção – Execução: SENAI Joinville Sul	07/04/2025	11/12/2026	Noturno	40 (1 turma)	800h

3. Do cronograma

3.1 O processo de seleção dos candidatos seguirá conforme cronograma abaixo:

Prazo	Etapa
10/02 a 18/03/2025	Divulgação do edital nas escolas
07/03 a 19/03/2025	Reuniões de Pais/Responsáveis, conforme agendamento online e pré-matrícula
29/03/2025 - 10h	Início das inscrições via formulário online conforme link por curso
31/03/2025 – 12h00	Fim das inscrições no formulário online
01/04/2025 - 14h00	Divulgação das listas com aprovados e em espera (redes sociais do SENAI Joinville)
01/04/2025 a 05/04/2025	Processo de matrícula dos aprovados
07/04/2025	Início das aulas (Turmas Confirmadas)

3.2 Ao **SENAI/SC - Joinville** reserva-se o direito de prorrogar o início das aulas, caso o número mínimo de estudantes não seja alcançado, bem como cancelar a oferta das turmas se a situação for mantida após a prorrogação do prazo.

4. Da inscrição, seleção e matrícula

4.1 A inscrição no formulário online configura o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as normas e instruções previstas neste edital. O não cumprimento dos procedimentos de inscrição estabelecidos

implicará no seu cancelamento com consequente impedimento de participação do candidato no processo seletivo.

4.2 Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar um link específico para cada curso, sendo:

Nome do Curso	Turno	Vagas	Link
Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Execução: SENAI Joinville Sul	Matutino	64 (2 turmas)	bit.ly/desenvolvimento-matutino
Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Execução: SENAI Joinville Sul	Vespertino	64 (2 turmas)	bit.ly/desenvolvimento-vespertino
Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Execução: SENAI Joinville Sul	Noturno	62 (2 turmas)	bit.ly/desenvolvimento-noturno
Técnico em Manutenção Automotiva - Execução: SENAI Joinville Sul	Matutino	114 (3 turmas)	bit.ly/manutencao-matutino
Técnico em Manutenção Automotiva - Execução: SENAI Joinville Sul	Vespertino	114 (3 turma)	bit.ly/manutencao-vespertino
Técnico em Manutenção Automotiva - Execução: SENAI Joinville Sul	Noturno	39 (1 turma)	bit.ly/manutencao-noturno
Técnico em Planejamento e Controle da Produção – Execução: SENAI Joinville Sul	Matutino	80 (2 turmas)	bit.ly/pcp-matutino
Técnico em Planejamento e Controle da Produção – Execução: SENAI Joinville Sul	Noturno	40 (1 turma)	bit.ly/pcp-noturno

4.3 Serão consideradas válidas apenas as inscrições realizadas no período previsto no cronograma detalhado no item 3.1 e com a apresentação da devida documentação completa detalhada no item 4.6 e 4.7

4.4 O **critério de seleção do presente edital é por ordem de inscrição no formulário online**, conforme número de vagas previsto no item 2.1.

4.5 As vagas deste edital são destinadas para **estudantes devidamente matriculados no primeiro ou segundo ano do Ensino Médio da rede estadual de ensino nas cidades de Joinville, Araquari, Garuva, Itapoá, São João do Itaperiú, São Francisco do Sul, Barra do Sul e Barra Velha.**

4.6 Para confirmar a inscrição, os candidatos deverão anexar os seguintes documentos via formulário online:

- a) Documento de Identificação do Estudante;
- b) Documento de Identificação do Responsável Legal;

4.7 Para a confirmação da matrícula, para os candidatos que forem selecionados por ordem de inscrição, será necessário apresentar o Atestado de Frequência, quando solicitado pelo **SENAI Joinville**. Não havendo a apresentação dessa documentação, o candidato será eliminado e sua vaga disponibilizada ao próximo candidato, conforme ordem de chegada.

4.8 Não será realizada a inscrição e matrícula do candidato que não apresentar todos os documentos descritos nos itens 4.6 e 4.7. Não havendo a apresentação de toda a documentação necessária, o candidato será eliminado e sua vaga disponibilizada ao próximo candidato, conforme ordem de chegada.

4.9 Os primeiros candidatos que, por ordem de chegada, preencherem as vagas deste edital, além de inscritos, serão matriculados.

4.10 Além do número de vagas informado no item 2.1, serão considerados os demais inscritos em lista de espera, por ordem de inscrição.

4.11 No caso de desistência dos candidatos matriculados, serão chamados os candidatos da lista de espera por ordem de inscrição.

4.12 O não comparecimento do aluno no primeiro dia de aula deverá ser justificado na secretaria da Unidade em até 48 horas por meio de apresentação de atestado médico ou outro documento que justifique a ausência, a ser validado pela Direção. Caso contrário, a matrícula será cancelada e a vaga destinada ao próximo candidato da lista de espera.

4.13 O **SENAI** reserva-se ao direito de oferecer aos inscritos em lista de espera de cursos que atingiram capacidade máxima a oportunidade de participar de outros cursos disponíveis neste edital, desde que estes não tenham alcançado o número mínimo de inscritos. Se o candidato decidir migrar para outro curso, estará renunciando à sua posição atual na lista de espera do curso original.

4.14 O **SENAI** reserva-se ao direito de iniciar as turmas apenas quando atingir o número de matriculados conforme volume de vagas estabelecido no item 2.1 do presente edital.

4.15 Não será permitida a matrícula, neste edital, de estudantes já matriculados em cursos técnicos vinculados a projetos entre o **SENAI** e a Secretaria da Educação.

4.16 Para a participação no processo de inscrição, o candidato deverá possuir uma conta no GOOGLE.

5. Disposições finais

5.1 Os candidatos matriculados nos cursos ofertados pelo edital terão sua mensalidade subsidiada pela Secretaria de Educação do Governo do Estado de Santa Catarina, durante todo o período de realização do curso. O transporte para o local de realização do curso, a eventual compra de materiais escolares (caderno, mochila, lápis, caneta e outros) e a alimentação serão de responsabilidade do estudante.

5.2 Os candidatos aprovados neste processo seletivo deverão observar todas as orientações e regras presentes no contrato de matrícula, bem como as regras do Manual do Estudante disponíveis na secretaria escolar ou no Espaço do Estudante, quanto aos seus direitos, deveres e possíveis sanções, pois, independente do tipo de vaga, o aluno poderá ser desligado do curso

caso não cumpra com as referidas orientações.

6. Casos omissos

6.1 Os casos omissos serão analisados pelos membros da Comissão Organizadora do processo seletivo que assina o presente edital e sua decisão será final, não havendo a possibilidade de recursos.

Joinville, 25 de março de 2025

Marco Aurélio Prass Goetten

Gerente Executivo Regional Norte Nordeste
Serviço Social da Indústria - SESI
Serviço Nacional de Aprendizagem - SENAI

Felippe de Souza

Coordenador de Educação Profissional
1º Membro da Comissão Organizadora

Roberto Flávio Bonissoni

Coordenador de Mercado
2º Membro da Comissão Organizadora